



23 de setembro de 2024
Procedimento dos Défices Excessivos
2ª Notificação 2024

PROCEDIMENTO DOS DÉFICES EXCESSIVOS (2ª NOTIFICAÇÃO DE 2024)

Nos termos dos Regulamentos da União Europeia, o INE envia ao Eurostat, até ao final do mês corrente, a segunda notificação de 2024 relativa ao Procedimento dos Défices Excessivos (PDE)¹. De acordo com os resultados provisórios obtidos neste exercício, consistentes com a nova base 2021 das Contas Nacionais Portuguesas, as Administrações Públicas (AP) tiveram um saldo positivo de 3 246,8 milhões de euros em 2023, o que correspondeu a 1,2% do PIB (-0,3% em 2022). A dívida bruta das AP terá diminuído para 97,9% do PIB em 2023 (111,2% no ano anterior).

O quadro 1 da notificação, sintetizado em baixo, apresenta os principais resultados do défice e da dívida das AP para o período de 2020 a 2024 (o quadro detalhado pode ser consultado no final deste destaque).

Quadro 1. Reporte do défice e da dívida das Administrações Públicas
e fornecimento de dados associados

Unidade: 10⁶ EUR

Estado Membro: Portugal Data: 23/09/2024	Códigos SEC 2010	2020	2021	2022	2023	2024
		Final	Final	Final	Provisório	Previsto
Capacidade (+)/necessidade (-) líquida de financiamento	B.9					
Administrações Públicas	S.13	-11 563,9	-6 117,0	- 757,3	3 246,8	761,0
- Administração Central	S.1311	-13 554,6	-7 984,7	-4 966,1	-2 073,2	-4 815,0
- Administração Local	S.1313	- 207,2	- 600,6	- 90,5	- 229,3	405,0
- Fundos de Segurança Social	S.1314	2 197,9	2 468,3	4 299,4	5 549,3	5 171,0
Dívida Bruta das Administrações Públicas (consolidada)		269 577,7	268 188,5	271 357,6	261 848,8	264 243,0
Produto Interno Bruto, a preços de mercado	B.1*g	201 032,7	216 493,7	243 957,1	267 384,3	279 536,0
<i>Por Memória:</i>						
Rácio Capacidade/necessidade líquida de financiamento no PIB		-5,8%	-2,8%	-0,3%	1,2%	0,3%
Rácio dívida Bruta das Administrações Públicas (consolidada) no PIB		134,1%	123,9%	111,2%	97,9%	94,5%

Fonte: INE, Banco de Portugal, Direção-Geral do Orçamento

¹ Em anexo a este destaque são disponibilizados no [Portal de contas nacionais do INE](#) ficheiros Excel com informação adicional. Refira-se ainda é também disponibilizada a lista de entidades classificadas no setor institucional das Administrações Públicas (AP), na perspetiva das Contas Nacionais. A nova série da dívida pública divulgada pelo Banco de Portugal encontra-se disponível no [sítio do Banco de Portugal](#).



Responsabilidades no reporte

A presente notificação foi preparada no âmbito de um Protocolo de Cooperação Institucional no domínio das Estatísticas das Administrações Públicas (AP), celebrado em 27 de março de 2017, em que o INE, o Banco de Portugal e a Direção-Geral do Orçamento são responsáveis pelo reporte nos termos a seguir indicados:

- **Para 2023 e anos anteriores**, a compilação da capacidade / necessidade líquida de financiamento é efetuada pelo INE e a dívida bruta é compilada pelo Banco de Portugal.
- **Para o ano corrente (2024)**, as estimativas da capacidade / necessidade líquida de financiamento, da dívida bruta e do PIB nominal são da responsabilidade do Ministério das Finanças, tendo por base o cenário macroeconómico e orçamental apresentado no Programa de Estabilidade para 2024.

Nos termos do Regulamento (CE) nº 479/2009 do Conselho, as notificações iniciam um trabalho conjunto das autoridades estatísticas nacionais com o Eurostat, que, no prazo de 3 semanas, deverá apreciar as notificações e publicar os resultados.

Os resultados apresentados nesta notificação correspondem à primeira divulgação das contas das AP, tendo como referência a nova base 2021 das Contas Nacionais portuguesas, divulgada hoje pelo INE², que substituiu a anterior base 2016. As novas séries de contas nacionais estão disponíveis para o período 1995 a 2023, tendo os dados até 2022 uma natureza final e os de 2023 uma natureza preliminar.

A mudança regular (tendencialmente quinquenal) do ano de referência das Contas Nacionais é uma prática corrente e transversal nos países da União Europeia. Diversamente da base 2011, que integrou profundas alterações metodológicas decorrentes da implementação do SEC 2010, a base 2021 não integra mudanças metodológicas significativas. As revisões dos valores anteriormente publicados refletem sobretudo a incorporação de nova e mais completa informação de base, com reflexo mais intenso na revisão dos resultados de 2022 e de 2023. No caso específico das AP, é, porém, de assinalar a publicação, em fevereiro de 2023, de uma nova edição do Manual do Défice e da Dívida (MDD) das Administrações Públicas, que permitiu clarificar e alterar o registo de algumas operações.

Adicionalmente, assinala-se ainda a reclassificação de um número reduzido de entidades no setor institucional das AP, na perspetiva das Contas Nacionais.

Revisões face à notificação de abril de 2024

Comparativamente com a notificação anterior, para além das revisões associadas à nova base de Contas Nacionais, os valores relativos aos anos 2022 e 2023 apresentam revisões que decorrem da incorporação de nova informação, em que os dados de 2022 têm agora uma natureza final e os relativos a 2023 uma natureza provisória.

² Para mais detalhes, ver o destaque das Contas Nacionais Anuais – Base 2021, divulgado nesta mesma data.



As revisões dos resultados de 2022 foram determinadas pela incorporação de informação final e detalhada, agora disponível para todas as entidades das AP. Apesar da revisão da necessidade líquida de financiamento em 2022 não ser significativa, as alterações ocorridas nas componentes da despesa e da receita são relevantes³.

As revisões dos resultados de 2023 refletem, como habitualmente, a apropriação de dados da Informação Empresarial Simplificada (IES) e de outra informação baseada na especialização do exercício (*accrual*), em lugar de informação baseada em fluxos de caixa, para um conjunto mais vasto de entidades. Em 2023 a revisão do saldo também não foi significativa, mas as alterações ocorridas nas componentes da despesa e da receita foram relevantes.

A principal revisão do saldo das AP em 2023 ocorreu na Administração Central (que melhorou em 255,4 milhões de euros) principalmente em consequência da incorporação da informação subjacente à Conta Geral do Estado. Adicionalmente, foi ainda integrada informação revista para as contas do Serviço Nacional de Saúde (SNS) e para as empresas públicas que, em contas nacionais, integram o setor das AP. Por fim, é importante destacar o impacto da apropriação das contas dos municípios baseadas na especialização do exercício que, entretanto, ficaram disponíveis. A revisão do saldo dos Fundos da Segurança Social deveu-se a incorporação de nova informação da despesa associada a pensões.

O quadro seguinte sintetiza as revisões dos saldos das Administrações Públicas por subsetor.

Quadro 2. Revisões dos saldos das AP

Unidade: 10⁶ EUR

	Códigos SEC 2010	2020	2021	2022	2023
		Final	Final	Final	Provisório
Capacidade (+)/necessidade (-) líquida de financiamento	B.9				
Administrações Públicas	S.13	105,1	98,6	21,9	53,3
- Administração Central	S.1311	105,1	72,6	- 19,5	255,4
- Administração Local	S.1313	0,0	7,0	0,1	- 81,5
- Fundos de Segurança Social	S.1314	0,0	19,0	41,3	- 120,7

Fonte: INE

Passagem do saldo em contabilidade pública para o saldo em contabilidade nacional

No apuramento do défice orçamental na ótica das Contas Nacionais, é necessário proceder a um conjunto de ajustamentos aos resultados apurados em contabilidade pública. A contabilidade pública obedece a uma ótica de caixa, registando-se todas as despesas pagas no período contabilístico. Em Contas Nacionais, registam-se os encargos assumidos num determinado período contabilístico, independentemente do seu pagamento ocorrer noutro período, e excluem-se pagamentos respeitantes a encargos assumidos noutros períodos.

³ O destaque dos principais agregados das AP, publicado em simultâneo, apresenta uma análise mais detalhada por componentes da receita e da despesa.



Outro ajustamento importante está relacionado com a delimitação setorial do setor das AP, no qual são consideradas entidades que não estão integradas no saldo em contabilidade pública, mas que pertencem ao setor institucional das AP na ótica das Contas Nacionais, por força da aplicação do Sistema Europeu de Contas Nacionais e Regionais (SEC 2010), e são retiradas entidades que não integram esse setor, mas que estão incluídas no saldo em contabilidade pública.

Finalmente há operações que, de acordo com o quadro conceptual das Contas Nacionais, têm uma classificação específica, nomeadamente alguns casos em que as aquisições, por entidades das AP, de participações de capital de outras entidades são contabilizadas como transferências de capital e não como operações financeiras, sendo necessário proceder aos ajustamentos correspondentes.

O quadro 3 sintetiza, para 2023, os principais ajustamentos, apresentados nos quadros 2A, 2C e 2D da notificação do PDE e anexos a este destaque, efetuados na passagem do saldo em contabilidade pública para o saldo em contabilidade nacional.

**Quadro 3. Passagem do saldo em Contabilidade Pública
para Contabilidade Nacional**

Unidade: 10⁶ EUR

	2023
Saldo em contabilidade pública	7 221,1
Ajustamento accrual e delimitação setorial em Contas Nacionais:	-535,8
<i>Caixa Geral de Aposentações</i>	-2 953,3
<i>Serviços e Fundos Autónomos</i>	411,1
<i>Entidades Públicas classificadas no setor das AP</i>	2 006,4
Diferença entre juros pagos e devidos	710,9
Outros valores a receber:	-13,8
<i>Ajust. temporal de impostos e contribuições</i>	-386,8
<i>Outros</i>	373,0
Outros valores a pagar:	-651,5
<i>Encargos assumidos e não pagos</i>	-158,4
<i>Outros</i>	-493,1
Outros ajustamentos:	-3 484,1
<i>Injeções de capital e assunções de dívidas</i>	-3 256,6
<i>Outros</i>	-227,5
Saldo em contabilidade nacional	3 246,8

Fonte: INE

O saldo das AP foi positivo em 2023, situando-se em 3 246,8 milhões de euros, o que correspondeu a 1,2% do PIB (-0,3% do PIB em 2022). O saldo em contabilidade pública foi positivo em 2023 (7 221,1 milhões de euros), o que se refletiu, ainda que em menor dimensão, na melhoria do saldo em contabilidade nacional, verificando-se um crescimento da receita (9,7%) superior ao da despesa (5,9%). O aumento da receita decorreu,



essencialmente, da evolução positiva da receita fiscal e contributiva. A despesa corrente aumentou 4,9% e a despesa de capital 17,2%.

As despesas das AP em 2023 refletem os efeitos de algumas medidas de política pública associadas à mitigação dos efeitos dos elevados preços de diversos bens e serviços, nomeadamente bens energéticos, em consequência do designado choque geopolítico, embora em grau inferior ao observado no ano anterior.

Conforme referido no destaque do PDE de abril de 2024, de entre as diversas medidas implementadas em 2023 destacam-se as seguintes: *i)* apoio extraordinário a famílias mais vulneráveis; *ii)* complemento ao apoio extraordinário para crianças e jovens; *iii)* comparticipação pública nacional de fundos europeus no apoio a setores de produção agrícola e das pescas; *iv)* despesas com pessoal, em particular a valorização dos rendimentos e carreiras dos trabalhadores em funções públicas, *v)* encargos com pensões enquadradas no regime geral de Segurança Social e no regime de proteção social convergente da Caixa Geral de Aposentações (CGA), refletindo o encargo associado à atualização automática e intercalar de pensões, bem como o aumento dos encargos associados à generalidade das prestações sociais suportadas pela Segurança Social; e *vi)* alocação adicional de verbas ao Sistema Elétrico Nacional (SEN) para redução das tarifas de eletricidade (200 milhões de euros), que está incluído no *“Ajustamento accrual e delimitação setorial em Contas Nacionais – Serviços e Fundos Autónomos”* por corresponder a um encargo assumido no ano, mas que se encontra por pagar.

Importa referir que o saldo em contabilidade pública encontra-se influenciado pela transferência da totalidade das responsabilidades asseguradas através do Fundo de Pensões do Pessoal da Caixa Geral de Depósitos e dos correspondentes ativos para a Caixa Geral de Aposentações, no valor de 3 018,3 milhões de euros. Em contas nacionais, este efeito na receita é anulado no *“Ajustamento accrual e delimitação setorial em Contas Nacionais - CGA”*. De acordo com o SEC 2010, na medida em que os ativos dos fundos transferidos cubram os compromissos assumidos com o pagamento futuro das pensões, a transferência de um fundo de pensões é considerada uma operação financeira (adiantamento) no momento em que ocorre, sem impacto sobre a capacidade/necessidade líquida de financiamento das AP. No futuro, o pagamento de pensões terá como contrapartida uma transferência corrente recebida, neutralizando o impacto no saldo das AP, até ao esgotamento do valor recebido inicialmente com a transferência do fundo de pensões.

Conforme referido em destaques anteriores, o ajustamento *“injeções de capital e assunções de dívidas”*, inclui o valor das injeções de capital concedidas a empresas classificadas no setor das AP (3 068,2 milhões de euros), não tendo impacto no saldo em contabilidade nacional por se encontrarem também refletidas na rubrica *“Ajustamento accrual e delimitação setorial em Contas Nacionais - Entidades Públicas classificadas no setor das AP”*.

Adicionalmente, no *“Ajustamento accrual e delimitação setorial em Contas Nacionais - Entidades Públicas classificadas no setor das AP”*, incluem-se nomeadamente: *i)* o registo de perdas adicionais de créditos não passíveis de recuperação (915,9 milhões de euros) detidos pela Parvalorem, S.A., para além das perdas



estimadas inicialmente para a carteira do BPN; ii) e a reprivatização da Efacec Power Solutions, SGPS, SA., que implicou o registo de uma despesa de capital das AP no montante de 166,2 milhões de euros.

Nos ajustamentos considerados na rubrica “Outros ajustamentos - outros” destacam-se: i) 117 milhões de euros associados à conversão de ativos por impostos diferidos (DTA) do Novo Banco em crédito tributário reembolsável; e ii) decisões do Supremo Tribunal Administrativo que determinou pagamentos de 249 milhões de euros pelo Estado.

As duas operações correspondem a compromissos assumidos em 2023, com impacto negativo no saldo em contabilidade nacional. Contudo, dado que estas operações não foram ainda efetivamente pagas, estão incluídas nos ajustamentos ao saldo em contabilidade pública.

O destaque relativo aos “Principais Agregados das Administrações Públicas”, também hoje publicado, apresenta uma informação mais detalhada da receita e da despesa das AP.

Saldo e dívida da Administração Regional e Local e transferências da Administração Central

O quadro seguinte detalha o saldo e a dívida bruta da Administração Regional e Local (S1313):

Quadro 4. Saldo e Dívida Bruta da Administração
Regional e Local

Unidade: 10⁶ EUR

	2020	2021	2022	2023
Capacidade (+)/necessidade (-) líquida de financiamento				
- Administração Regional e Local	- 207,2	- 600,6	- 90,5	- 229,3
<i>Administração Regional da Madeira</i>	- 128,5	- 213,6	- 145,6	24,6
<i>Administração Regional dos Açores</i>	- 372,5	- 384,4	- 403,4	- 133,4
<i>Administração Local</i>	293,9	- 2,7	458,5	- 120,5
Dívida Bruta				
- Administração Regional e Local	10 685,0	10 882,2	11 216,3	11 313,5
<i>Administração Regional da Madeira</i>	5 126,5	5 089,9	5 031,0	5 002,3
<i>Administração Regional dos Açores</i>	2 405,4	2 708,9	3 063,5	3 202,8
<i>Administração Local</i>	3 153,1	3 083,5	3 121,8	3 108,4

Fonte: INE, Banco de Portugal

Deve-se sublinhar que, nesta notificação os resultados, de 2023 relativos à Administração Local, ainda provisórios, incorporam contas dos Municípios apuradas de acordo com o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP).



É importante referir que, no apuramento da capacidade / necessidade de financiamento da Administração Regional e Local, se incluem, nas receitas, as transferências recebidas da Administração Central. Estas transferências estão registadas como despesa na conta da Administração Central, sendo objeto de consolidação na Conta das Administrações Públicas.

O quadro seguinte apresenta os valores dessas transferências entre 2020 e 2023 incluídos na Conta Geral do Estado.

Quadro 5. Transferências para a Administração Regional e Local

Unidade: 10⁶ EUR

	2020	2021	2022	2023
Transferências da Administração Central para:				
Administração Regional da Madeira	182,6	185,8	173,8	181,2
Administração Regional dos Açores	293,9	301,8	281,2	288,9
Administração Local	2 315,3	2 553,7	2 444,7	2 607,5

Fonte: INE

Relativamente à dívida bruta, de acordo com a legislação europeia sobre esta matéria, importa ter presente os seguintes esclarecimentos: *i)* é excluída a dívida comercial; *ii)* é excluída a dívida das empresas públicas que não integram o setor das Administrações Públicas; *iii)* a dívida dos municípios e freguesias localizados nos territórios das regiões autónomas é registada no subsetor da Administração Local.

Data do próximo destaque - 21 de março de 2025



Quadro 1a. Reporte do défice e da dívida das Administrações Públicas
e fornecimento de dados associados

Unidade: 10⁶
EUR

Estado Membro: Portugal Data: 23/09/2024	Códigos SEC 2010	2020	2021	2022	2023	2024
		Final	Final	Final	Provisório	Previsto
Capacidade (+)/necessidade (-) líquida de financiamento	B.9					
Administrações Públicas	S.13	-11 563,9	-6 117,0	- 757,3	3 246,8	761,0
- Administração Central	S.1311	-13 554,6	-7 984,7	-4 966,1	-2 073,2	-4 815,0
- Administração Local	S.1313	- 207,2	- 600,6	- 90,5	- 229,3	405,0
- Fundos de Segurança Social	S.1314	2 197,9	2 468,3	4 299,4	5 549,3	5 171,0
Dívida Bruta das Administrações Públicas (consolidada)						
Valor nominal no final do ano		269 577,7	268 188,5	271 357,6	261 848,8	264 243,0
<i>Por categoria</i>						
Numerário e depósitos	AF.2	32 107,8	33 386,4	38 396,6	47 156,1	
Títulos de dívida	AF.3	169 088,4	164 488,3	162 145,3	147 005,7	
Curto Prazo	AF.31	10 749,4	5 965,5	6 286,2	2 134,5	
Longo Prazo	AF.32	158 338,9	158 522,8	155 859,0	144 871,3	
Empréstimos	AF.4	68 381,5	70 313,9	70 815,8	67 687,0	
Curto Prazo	AF.41	1 213,9	1 202,4	1 487,7	548,5	
Longo Prazo	AF.42	67 167,5	69 111,5	69 328,0	67 138,5	
Despesa da Administração Pública em:						
Formação Bruta de Capital Fixo	P.51	4 645,4	5 589,3	5 806,5	6 952,7	9 388,0
Juros (consolidado)	D.41 (Empregos)	5 697,1	5 117,8	4 608,0	5 526,1	6 354,0
Produto Interno Bruto, a preços de mercado	B.1*g	201 032,7	216 493,7	243 957,1	267 384,3	279 536,0
<i>Por Memória:</i>						
Rácio Capacidade/necessidade líquida de financiamento no PIB		-5,8%	-2,8%	-0,3%	1,2%	0,3%
Rácio dívida Bruta das Administrações Públicas (consolidada) no PIB		134,1%	123,9%	111,2%	97,9%	94,5%

Fonte: INE, Banco de Portugal, Direção-Geral do Orçamento